



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**EDITAL**

O Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa, do Estado de Goiás, Dr. Eduardo Luiz Rocha Cubas, torna público que será realizada a V SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO – JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS para formação de cadastros de reserva para fins de preenchimento de vagas de estágio junto a esta Subseção, em Formosa, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) O processo seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora da V Seleção de Estudantes para Estágio na Área de Direito/2018, desta Subseccional, conforme Portaria 9648946.
- b) A Seleção, em caráter excepcional, compreenderá a verificação de Histórico Escolar (H.E), Prova Oral (Entrevista) (P.O.) e Análise Curricular (A.C.), nos termos abaixo, seguida da solicitação de atestado de saúde quando da convocação dos candidatos aprovados.
- c) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.
- d) A homologação da presente seleção dar-se-á depois de expirado o prazo de validade da IV SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO - JUSTIÇA FEDERAL EM GOIÁS, junto a esta Subseção, em Formosa.

**II. DAS INSCRIÇÕES**

- a) Poderão inscrever-se, gratuitamente, estudantes do curso de Direito regularmente matriculados na Faculdades Integradas IESGO e que estejam, **no ato da inscrição, cursando, no mínimo, o 5º período.**
- b) As inscrições serão realizadas pelo site da Justiça Federal/GO na internet, <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm> “Formulário de Inscrição”, das **00H00 DE 16/03/2020 ÀS 23H59 DE 20/03/2020**, devendo informar os dados solicitados, sendo imprescindível marcar a quadrícula em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.
- c) Após realizada a inscrição eletrônica, no período supracitado, deverá ser entregue na Seção de Protocolo e Suporte Judicial, à Rua Itiquira, n. 1000, Setor Nordeste, Formosa-GO, juntamente com o comprovante da referida inscrição, das 09h às 18h, os seguintes documentos legíveis:
  - comprovante de matrícula no período em curso;
  - histórico escolar atualizado (será aceito histórico emitido pelo portal da instituição de ensino);
  - curriculum vitae atualizado;
  - cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
  - laudo médico para os portadores de necessidades especial - PNE.
- d) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Subseção Judiciária de Formosa em Goiás. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato sofrerá as punições legais.

- e) A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea “b” deste inciso) a partir do dia 27/03/2020.
- f) A não apresentação de documentação completa importará em cancelamento da inscrição e a consequente exclusão do certame,
- g) A relação definitiva dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (conforme alínea “b” deste inciso) a partir do dia 31/03/2020. Somente os candidatos que constarem dessa relação participarão da seleção.

### III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

- a) Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida na avaliação geral (histórico escolar, entrevista pessoal e análise curricular) para suprir a vaga existente no momento da convocação.
- b) As vagas que surgirem na Assessoria de Gabinete serão ocupadas, preferencialmente, pelos estagiários que atualmente se encontram exercendo atividades na Secretaria de Vara ou Protocolo e Distribuição, desde que observados os critérios de antiguidade e observados os conhecimentos exigidos pelo Gabinete.
- c) Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas, em conformidade com decisão favorável do Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Formosa.
- d) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.
- e) Se, na ocasião de sua convocação, o candidato já estiver cursando os 9º e 10º períodos, não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme Inciso VII, letra “a” deste Edital.
- f) Em conformidade com a Resolução n. 208/2012-CJF, fica assegurado aos portadores de necessidade especial - PNE o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue no mesmo prazo e local mencionados na alínea “c”, do inciso II deste Edital.
- g) Os candidatos referidos na alínea “f” acima, serão convocados em ordem de classificação. Caberá à área médica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução n. 208/2012/CJF e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

### IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

- a) O processo seletivo será realizado por meio de fases:
- a.1 - por meio de análise do Histórico Escolar (H. E.), de caráter eliminatório.
- a.1.1 As notas dessa fase serão escalonadas considerando os seguintes critérios:
- Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética superior a 9,0 ou equivalente, corresponderá ao grau 10 pontos no certame.
  - Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética dos pontos entre 8,0 e 9,0 ou igual (ou correspondente) importará em 08 pontos no certame.
  - Nas disciplinas citadas no item b abaixo com média aritmética dos pontos entre 7,0 e 8,0 ou igual importará em 06 pontos no certame.
- a.1.2 Serão eliminados quem obtiver média geral inferior a 7,0 pontos.
- a.2 - Prova Oral (Entrevista) de caráter classificatório no valor de 10 pontos.
- a.3 - Análise Curricular (A.C.) para fins de designação interna, apenas.
- b) O critério de julgamento se dará com início da fase a.1 e assim subsequentemente, sendo nesta fase observado o critério de ênfase nas seguintes disciplinas, nesta ordem de valoração:

- direito constitucional,
- processual civil,
- direito tributário.

b.1. Quanto ao subitem a.2 - Prova Oral (Entrevista), serão observados desenvoltura para atendimento ao público, urbanidade, domínio técnico, podendo a mesma ser realizada de forma coletiva em data a ser definida.

c) Os candidatos aprovados serão convocados, via e-mail, à medida que surgirem vagas, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

## V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) A classificação dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas de acordo com **alínea “a” do inciso IV** deste Edital.

b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:

I. Período do curso mais avançado;

II. O estudante que tiver a maior idade.

c) Os resultados preliminares e definitivos e a classificação final do processo de seleção serão publicados pela Seção de Modernização, da Seccional, e estarão disponíveis no site da Seção Judiciária de Goiás – (<http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm>), no mural da Subseção Judiciária de Formosa e nos murais da Faculdades Integradas IESGO.

## VI. DOS RECURSOS

a) Será admitido recurso, dirigido ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa - Goiás, devendo ser interposto nos prazos divulgados neste edital.

## VII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de um ano, prorrogável por igual período, com jornada de quatro horas diárias, de 2ª a 6ª feira, perfazendo 20 (vinte) horas semanais, dentro do período das 09h às 19h horas, desde que exista servidor responsável para o início e fim dos trabalhos no respectivo local de lotação.

b) O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

b.1) final do período de duração do estágio;

b.2) a pedido do estagiário;

b.3) interesse e por conveniência da Subseção Judiciária de Formosa - GO e/ou da Instituição de Ensino Conveniada.

b.4) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03 (três) dias consecutivos ou de 05 (cinco) interpolados, no período de 01 (um) mês;

b.5) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da Instituição de Ensino.

c) Como remuneração, o estagiário receberá bolsa mensal de estágio no valor vigente que for determinado por ato do Diretor do Foro à época da sua contratação, (valor atual: R\$ **900,00 – novecentos reais**), acrescida do valor do auxílio transporte por dia presencial ao estágio (valor atual **R\$ 6,50 - seis reais e cinquenta centavos**).

d) O estagiário terá direito a recesso (férias) de 30 (trinta) dias, após um ano de estágio realizado.

e) O estágio não gera vínculo empregatício com a Subseção Judiciária de Formosa - GO e será regido de acordo com a legislação que disciplina a matéria e com os normativos internos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

f) Antes do ingresso no programa de estágio, eventuais atualizações de endereço, e-mail ou telefone, somente serão aceitas pessoalmente ou através de e-mail semelhante ao mencionado na ficha de inscrição.

g) O programa de estágio segue as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal n. 208/CJF, de 04/12/2012, que, por sua vez, é baseada na Lei n. 11.788, de 25/09/2008.

h) A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser, a critério da administração, prorrogado por igual período, uma única vez.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO

a) Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão convocados, por ordem de classificação, pela Subseção Judiciária de Formosa - GO para o preenchimento das vagas de estágio, em Formosa, conforme termos deste Edital.

b) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail e/ou telefone. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não manifestar interesse no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após esses contatos.

## IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da 1ª Região – e-DJF1, conjuntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, e poderão ser visualizados no site da Seccional de Goiânia: <http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm>, clicando no ícone gráfico “Programa de Estágio”.

b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa/GO.

**Eduardo Luiz Rocha Cubas**

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Formosa – GO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Luiz Rocha Cubas, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 05/03/2020, às 14:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9875747** e o código CRC **7AC5A8C2**.

## ANEXO I - Cronograma do Processo Seletivo de Seleção de Direito para 2018

Data	Programação
16 a 20.03.2020	Inscrição e entrega da documentação na Seção de Protocolo e Suporte Judicial.
27.03.2020	Divulgação preliminar das inscrições <b>Obs.:</b> Neste momento, o candidato conferirá se a inscrição foi feita e se os dados estão corretos.
31.03.2020	Divulgação da relação definitiva dos inscritos
06.04.2020	Resultado das avaliações dos históricos escolares e convocação para a entrevista

30.04.2020	Prova Oral (Entrevista)
08.05.2020	Divulgação preliminar do resultado da entrevista e recursos
14.05.2020	Resultado Final e Homologação

Rua Itiquira com Rua Lindolfo Gonçalves, n. 1000 - Bairro Setor Nordeste - CEP 73807-145 - Formosa - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)  
0000447-60.2020.4.01.8006

9875747v4